



SGI

SISTEMA DE GESTÃO
INTEGRADA

POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

SUAPE
Complexo Industrial Portuário
Governador Eraldo Gueiros

Secretaria
de Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

2023

COMPROMETIMENTO DA ALTA LIDERANÇA

Caros colaboradores,

Na qualidade de diretor-presidente do Complexo Industrial Portuário de Suape, afirmo de maneira inequívoca meu comprometimento integral com a implementação e fortalecimento contínuo do nosso Sistema de Gestão Integrada (SGI), reconhecendo que a harmonização eficaz dos elementos de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança é um alicerce essencial para a responsabilidade corporativa da estatal portuária.

A política integrada articula os valores fundamentais da empresa Suape e o nosso compromisso com a conformidade e a promoção da excelência em todas as operações.

Ademais, a melhoria contínua é um compromisso constante, buscando oportunidades incessantes para aprimorar nossa atuação sob o viés de responsabilidade social e ambiental, em concordância com as expectativas de todas as partes interessadas, com cada colaborador desempenhando papel ativo para o sucesso do sistema.

Ao integrar esses princípios em nossa cultura organizacional, contribuimos para o crescimento sustentável e para o sucesso de longo prazo de Suape.

Marcio Guiot

Diretor-presidente de Suape

POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA, DA QUALIDADE, DO MEIO AMBIENTE E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

1. PROPÓSITO

Definir e estabelecer a Política do Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional da empresa Suape, seus compromissos, diretrizes, papéis, responsabilidades e objetivos.

2. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os colaboradores da empresa e aqueles que, direta ou indiretamente, relacionam-se com Suape e partes interessadas.

3. DEFINIÇÕES

a) Política: documento de caráter estratégico que determina um conjunto de diretrizes, compromissos e objetivos, os quais orientam a tomada de decisões e padrões de comportamento.

b) Representante da Direção: coordenador (a) do Comitê de Coordenação dos Sistemas de Gestão Integrada de Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalhador (Qmasst), designado (a) pela alta administração para representá-lo (a) com atribuições específicas.

4. DIRETRIZES

4.1 Reafirmar o compromisso de Suape em entregar produtos e serviços nos escopos da Gestão Portuária, Gestão Empresarial, Gestão da Responsabilidade Social, Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional, e Gestão Ambiental produzidos com ética, na responsabilização, transparência e respeito aos direitos humanos em uma visão ampla de ESG (sigla em inglês para gestão ambiental, social e de governança). E que esses princípios atendam aos requisitos legais, à qualidade, aos anseios das partes relacionadas e à melhoria contínua, visando a perenidade e a sustentabilidade dos negócios, do meio ambiente e da sociedade.

4.2 Alinhar a política do SGI e seus objetivos com os objetivos estratégicos mais amplos de Suape.

4.3 A implementação do Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional se dará em consonância com a visão, missão e valores da empresa, levando em consideração as partes relacionadas e contribuindo para alcançar os objetivos traçados no Mapa da Estratégia 2024-2030.

5. COMPROMISSOS

5.1 Satisfazer os requisitos legais do Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional.

5.2 Buscar a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrada.

5.3 Fornecer produtos e serviços em um ambiente ético, transparente e de responsabilização.

5.4 Ouvir e atender os anseios das partes interessadas.

5.5 Buscar, incessantemente, a melhoria da qualidade dos produtos e serviços.

5.6 Integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) às estratégias e operações, adotando as práticas que favoreçam os negócios, a sociedade e o meio ambiente.

5.7 Desenvolver produtos e serviços com base na responsabilidade socioambiental, de forma a garantir a perenidade e sustentabilidade dos negócios, do meio ambiente e da sociedade.

5.8 Prever, prevenir e responder às situações de emergência.

5.9 Buscar as melhores práticas de qualidade e socioambientais.

5.10 Levantar os riscos e estabelecer medidas mitigadoras.

5.11 Comunicar-se com clareza, transparência, objetividade e eficiência, tanto interna como externamente.

5.12 Tomar decisões que contemplem práticas ESG nas searas ambiental, social e de governança.

5.13 Fomentar uma cultura organizacional de responsabilidade ambiental, de qualidade e segurança.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 Conselho de Administração

Aprovar a Política do Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional, e monitorar a sua implementação.

6.2 Diretoria-Executiva

Garantir a implementação desta Política e zelar pelo cumprimento de suas diretrizes em todas as decisões, apoiando e

provendo os recursos necessários para a execução das iniciativas relacionadas ao Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional.

6.3 Representante da Direção (RD)

Disseminar a cultura da gestão integrada, da qualidade, do meio ambiente, da responsabilidade social, de segurança e saúde ocupacional para toda a empresa e coordenar as ações necessárias para sua implementação.

6.4 Comitê de Coordenação dos Sistemas de Gestão Integrada da Qualidade, Meio Ambiente e Responsabilidade Social e Saúde e Segurança do Trabalho (Qmast)

Implementar e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Integrada (SGI) da Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Saúde e Segurança no Trabalho, conforme disposto em portaria interna.

6.5 Colaborador

Pautar sua conduta em conformidade com o estabelecido na presente política.

7. OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Os objetivos, metas e indicadores estão detalhados no documento DS.6.2 – Objetivos, Metas e Indicadores e nos Mapas dos Macroprocessos, disponíveis eletronicamente na rede interna da empresa, de forma a assegurar fácil acesso por parte dos colaboradores.

8. APROVAÇÃO E REVISÃO

Esta política foi aprovada pela diretoria colegiada e, posteriormente, pelo Conselho de Administração.

Esta política será revisada de acordo com a necessidade e demanda, submetida à diretoria-executiva e, posteriormente, ao Conselho de Administração.

9. TABELA DE CONTROLE DE ALTERAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Nº DA REVISÃO	DATA	ATUALIZAÇÃO REALIZADA	RESPONSÁVEL	ATA VINCULADA
Versão Inicial	31/08/2021	Emissão Inicial	RD	Ata da 8ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de agosto de 2021
2ª Versão	30/11/2022	2ª Emissão	RD	Ata da 11ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de novembro de 2022
3ª Versão	21/12/2023	3ª Emissão	RD	Ata da 12ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de dezembro de 2023



 **SUAPE**
Complexo Industrial Portuário
Governador Eraldo Gueiros

Secretaria
de Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA